

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO/AL BIÊNIO 2022/2024.

Art. 1º Este Edital de Convocação tem por objetivo abrir prazo para o processo eleitoral para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Penedo/AL, biênio **2022/2024**, regulamentado pela Resolução CMS Penedo Nº 07, de 19 de outubro de 2022, que aprovou o Regimento Geral da Plenária Municipal de Saúde, pela Lei Municipal de nº 1.560 de 22 de junho de 2016, e Regimento Interno do CMS e estará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Penedo, no endereço eletrônico https://penedo.al.io.org.br/.

- Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2022, no Auditório do Sindspen, das 08:00 às 11:30 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital no Portal da Prefeitura Municipal de Penedo, no endereço eletrônico http://penedo.al.io.org.br/.
- Art. 3° Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.
- Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 1. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
 - II. 25% de entidades ou representantes dos trabalhadores da área de saúde;
 - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.
- Art. 6° O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas, bem como Trabalhadores de Saúde e dos Prestadores de Serviços será de 27 de Outubro a 25 de Novembro de 2022, de segunda a sexta, das 08 às 12 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde (Prédio do CSIII), Praça Clementino do Monte, s/n, Centro ou pelo e-mail cmspenedo@hotmail.com.
- Art. 7° Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:
- I Entidades e movimentos representativos de usuários;
 - a) Estatuto atualizado da entidade;
 - b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
 - c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- II Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
 - a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, e
- III- Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
 - a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
 - b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.



Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 1.560, de 22 de junho de 2016.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, na área da saúde.

Art. 10° Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12° A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto de Nomeação do Prefeito.

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Penedo/AL, 19 de outubro de 2022.

JOÃO SANTIAGO CALUMBY

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Penedo/AL